



## **Edital para Contratação Direta Pedido de Cotação Eletrônica nº 03/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Compras e Serviços deste Órgão realizará pedido de cotação eletrônica de preços. O presente documento complementa as informações publicadas no sítio "Portal de Compras Governamentais" (*Comprasnet*) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

### **I. Do Objeto**

A presente cotação eletrônica tem como objeto a aquisição de medicamentos, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

### **II. Da Apresentação das Propostas**

**2.1** Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até o término do dia útil seguinte para entregar a proposta comercial detalhada que possibilite a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Anexo I (Termo de Referência).

**2.2** Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior, será solicitada através de e-mail cadastrado no módulo de Cotação Eletrônica, proposta comercial aos demais classificados, que deverá ser entregue em prazo nunca superior ao término do dia útil seguinte ao envio da solicitação.

**2.3** A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega.

**2.4** Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**2.5** A proposta comercial deverá ser entregue através de e-mail para o endereço eletrônico [scs@tre-rn.jus.br](mailto:scs@tre-rn.jus.br) ou fisicamente na Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol – Natal/RN – CEP 59015-290 aos cuidados da Seção de Compras e Serviços do TRE/RN.

**2.6** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de realização da Sessão Pública da Cotação Eletrônica.

### **III. Do Julgamento**

**3.1** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global por item, atendidas as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao valor de referência, conforme Anexo II deste Edital.

**3.2** A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade será processada pela unidade demandante da aquisição.

**3.3.** Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital bem como ao item de qualificação técnica (item 5 do Termo de Referência), será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

**3.4** Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-



Geral da União. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

**3.5** O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

**3.6** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

**3.7** O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

#### **IV Do Prazo de Entrega do Objeto**

**4.1** O prazo de entrega não poderá ser superior ao determinado no subitem 4.3 do Termo de Referência.

#### **V Do Pagamento**

**5.1** O pagamento será feito à contratada, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**5.2** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.4** Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

#### **VI. Das Penalidades**

**6.1** O atraso injustificado na entrega dos materiais objetos desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

**6.2** Este Tribunal poderá aplicar à contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Administração e Orçamento  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços  
Av. Rui Barbosa, 215  
Tirol - Natal/RN - 59015-290  
Fone: 36545258/5259/5260/5261  
e-mail: [scs@tre-rn.jus.br](mailto:scs@tre-rn.jus.br)

## VII. Das Disposições Finais

**7.1** Fica facultado ao TRE/RN solicitar amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**7.2** O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente cotação eletrônica e optar pela realização de licitação.

**7.3** Objetivando a realização de cotação eletrônica foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações do Anexo I (Termo de Referência), devendo ser adotadas na íntegra as especificações do Anexo I (Termo de Referência), que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

**7.4** A participação, através de sua cotação de preços no sistema, determina que a empresa concorda integralmente com os termos e as condições estabelecidos para este pedido de Cotação Eletrônica.

**7.5** Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Compras e Serviços através de e-mail ([scs@tre-rn.jus.br](mailto:scs@tre-rn.jus.br)), contato telefônico (36545258/5259/5260/5261) ou pessoalmente no período das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e 08h às 14h às sextas-feiras.

Natal/RN, 05 de agosto de 2019

Ernesto Leça Pinto  
Seção de Compras e Serviço



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2019**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – PRONTA ENTREGA**

**1. Objeto**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para ser usado no atendimento de pacientes na SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRE-RN, no ano de 2019, conforme especificação constante no Item 3 deste termo de referência.

**2. Justificativa**

O objeto desta licitação tem por princípio, a aquisição de medicamentos a serem utilizados durante o atendimento contínuo de pacientes, quais sejam, magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE-RN no ano de 2019.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações do TRE/RN.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no controle de estoque e histórico de consumo da Seção para os itens a serem adquiridos.

### 3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AAS-Ácido acetilsalicílico 100 mg – acondicionado em caixa com 15 comprimidos	Comprimido	30
2	Adrenalina 1 mg/ml ( Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml solução injetável )	Ampola c/ 1 ml	20
3	Allegra D 24 h– acondicionados em caixa com 5 comprimidos (Cloridrato de Fexofenadina 180 mg para liberação imediata +cloridrato de pseudoefedrina 240 mg para liberação prolongada- comprimidos )	Comprimido	100
4	Allegra D – 60 mg + 120 mg (cloridrato de fexonfenadina 60 mg +cloridrato de pseudoefedrina 120mg) acondicionado em caixa com 10 comprimidos	Comprimidos	100
5	Allegra 180 mg – acondicionado em caixa com 10 comprimidos (Cloridrato de Fexofenadina180 mg - comprimidos)	Comprimido	50
6	Allegra 120 mg – acondicionado em caixa com 10 comprimidos (Cloridrato de Fexofenadina 120 mg - comprimidos)	Comprimido	50
7	Antak 150 mg –comprimido – acondicionado em caixa com 20 comprimidos (Cloridrato de Ranitidina 150 mg)	Comprimido	100
8	Arcóxia 90 mg – acondicionado em caixa com 14 comprimidos (Etoricoxibe, MSD 90 mg )	Comprimido	210
9	Atrovent 0,025 mg/ml com 20 ml (Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml )	Frasco c/ 20 ml	1
10	Berotec 5 mg (bromidrato de fenoterol 5 mg/ml)	Frasco c/ 20 ml	1
11	Buscopan Composto Solução com 20 ml (Brometo de N-butilescolamina+dipirona sódica - solução )	Frasco c/ 20 ml	1

12	Buscopan Composto Drágeas – acondicionado em caixa com 20 drágeas (Brometo de N-butilescopolamina+dipirona sódica)	Drágea	40
13	Buscopan Simples Solução Gotas 10mg (Brometo de N-butilescopolamina 10 mg - gotas )	Frasco c/ 20 ml	1
14	Buscoduo (butilbrometo de escopolamina 10 mg + 500 mg paracetamol) embalagem com 20 comprimidos	Comprimido	40
15	Buscopan Simples drágeas – acondicionado em caixa com 20 drágeas (Brometo de N-butilescopolamina)	Drágea	40
16	Captopril 25 mg Comprimidos – acondicionado em caixa c/ 30 comprimidos (Captropil 25 mg - comprimidos)	Comprimido	30
17	Capoten 50 mg Comprimidos – acondicionado em caixa c/ 30 comprimidos (Captropil 50 mg - comprimidos)	Comprimido	30
18	Cefaliv (mesilato de di-hi dro ergotamina 1 mg + dipirona monoidratada 350 mg + cafeína 100 mg) – acondicionado em caixa com 12 comprimidos	Comprimido	120
19	Dersani (Loção oleosa à base de A.G.E.-ácidos graxos essenciais, com vitamina A e E. )	Frasco c/ 200 ml	2
20	Dersani Hidrogel (gel hidratante à base de ácidos graxos e vitaminas A e E) bisnaga com 30 gr	bisnaga	1
21	Digeplus (cloridrato de metoclopramida 7mg + dimeticona 40mg + pepsina 50mg, acondicionado em caixa contendo 30 cápsulas gelatinosas duras com microgrânulos	cápsulas	60
22	Dipirona sódica 500 mg c/10 comprimidos - acondicionado em envelope com 10 comprimidos	Comprimido	200
23	Dipirona sódica 1 gr c/10 comprimidos - acondicionados em envelope com 10 comprimidos	Comprimido	100
24	Dorflex comprimidos – acondicionado em caixa com 36 comprimidos (Citrato de Orfenadrina +Dipirona Sódica+Cafeína anidra-comprimido)	Comprimido	72
25	Dramin B6 Comprimidos – acondicionado em caixa com 30 comprimidos (Diminidrinato	Comprimido	30

	50 mg+Cloridrato de piridoxina 10 mg - comprimidos revest.)		
26	Dramin B6 gotas (Dimenidrato 25 mg/ml e Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml )	Frasco c/ 30 ml	1
27	Fluibron gotas- 7,5 mg/ml (Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml )	Frasco c/ 50 ml	1
28	Hixizine 25 mg – acondicionado em caixa com 30 comprimidos (dicloridrato de hidroxizina 25 mg )	Comprimido	60
29	Luftal (simeticona) - acondicionado em frasco conta-gotas (75 mg/mL) com 15 mL.	Frasco com 15ml	04
30	Mirtax 10 mg comprimido – acondicionado em caixa de 15 comprimidos (Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg)	Comprimido	150
31	Miosan Caf (cloridrato de ciclobenzaprina 5mg + cafeína 30mg ) acondicionado em caixa com 15 comprimidos	comprimido	30
32	Naramig 2,5mg – acondicionado em caixa com 4 comp. (Cloridrato de Naratriptana )	Comprimido	20
33	Neosaldina – acondicionado em caixa com 20 comprimidos (Dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg)	Comprimido	60
34	Nisulid 100 mg – acondicionado em caixa com 12 comprimidos (Nimesulida 100 mg - dispersível )	Comprimido	60
35	Otosporin 10ml (Hidrocortisona + Sulfato Neomicina + Sulfato Polimixina) - em solução de uso otológico	Frasco com 10ml	02
36	Omcilon A orobase - bisnaga com 10g	bisnaga	1
37	Pantoprazol 40 mg – acondicionado em caixa com 28 comprimidos	Comprimido	140
38	Paracetamol 200 mg/ml acondicionado em frasco gotejador com 15 ml	Frasco c/ 15ml	2
39	Paracetamol 750 mg – acondicionado em caixa com 20 comprimidos	Comprimido	100
40	Plamet 10 mg comprimidos – acondicionado em caixa de 20 comprimidos (Bromoprida 10 mg-comprimido )	Comprimido	20
41	Predsim 20 mg cx c/ 10 cp – acondicionado em caixa com 10 comprimidos (Prednisolona 20 mg)	Comprimido	100
42	Prednisolona 40 mg acondicionados em caixa com 7 comprimidos	Comprimido	105
43	Profenid protetor ( cetoprofeno 200 mg + omeprazol 20 mg ) embalagem com 10 comprimidos	Comprimido	50

44	Reparil gel (escina 10 mg/g + salicilato de dietilamina 50 mg/g) acondicionado em caixa com uma bisnaga c/ 30 g ,	Bisnaga c/ 30g	1
45	Sais de Reidratação Oral(cloreto de potássio 1,5g/citrato de sódio 2,9 g/cloreto de sódio 3,5 g/glicose 20 g ) Pó - envelope com 4 unidades de 27,9 g	Envelope	30
46	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (Solução de cloreto de sódio a 0,9% - solução injetável )	Ampola c/ 10 ml	150
47	Tenoxicam 20 mg – acondicionado em caixa com 10 comprimidos	Comprimido	20
48	Tylenol sinus (500 mg paracetamol + 30 mg cloridrato de pseudoefedrina ) acondicionado em caixa com 24 comprimidos	comprimido	72
49	Tylenol DC (paracetamol 500 mg + cafeína 65 mg ) acondicionado em caixa com 20 comprimidos	comprimido	40
50	Vonau flash 8 mg – acondicionado em caixa de 10 comprimidos (Cloridrato de Ondansetrona 8 mg )	Comprimido	40

#### 4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

**4.1.** A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho.

**4.2.** A contratada não pode ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça bem como a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**4.3.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

**4.4.** O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).



**4.5.** Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, **nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega**, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: [gabsao@tre-rn.jus.br](mailto:gabsao@tre-rn.jus.br). Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

**4.6.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 19:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h no TRE–Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, situado a **Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol CEP: 59.015-290 - Natal/RN CNPJ: 05.792.645/0001-28 Fone: +55 (84) 3654-5399**.

**4.7.** A empresa deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**4.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.**

**4.9.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

**4.10** A Resolução RDC nº59/2000 ANVISA, determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

**4.11** Somente aceitar medicamentos de referência, também conhecidos como “de marca”, pois são remédios que possuem eficácia terapêutica, segurança e qualidade comprovadas cientificamente no momento do registro, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Em segundo caso usar os genéricos que são medicamentos que apresentam o mesmo princípio ativo que um medicamento de referência. Na embalagem do remédio genérico há uma tarja amarela, contendo a letra “G”, e aparece escrito “Medicamento Genérico”. Como esse tipo de medicamento não tem marca, o consumidor tem acesso apenas ao princípio ativo do medicamento, mas esses medicamentos também são aprovados nos testes de qualidade da ANVISA, em comparação ao medicamento de referência. Os medicamentos genéricos podem substituir os medicamentos de referência, quando prescritos pelo médico, e em geral apresentam-se com custo mais acessível. **Não receber medicamentos similares. De acordo com a regulamentação da ANVISA, os medicamentos similares não podem ser substituídos pelos de referência quando prescritos pelo médico.**

## **5. Qualificação técnica**

**5.1.** Se a opção de aquisição de medicamentos for pelo medicamento genérico, observar na área de Medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação é dado por linhas produtivas / formas farmacêuticas. Isto significa que deverá ser observado, no certificado apresentado, qual a linha produtiva que foi certificada e se a mesma corresponde aos produtos objeto da licitação. Uma empresa poderá estar certificada para fabricar produtos sólidos e não estar para a linha de líquidos. No caso do proponente ser uma Importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o certificado de BPF do fabricante do produto por ele comercializado. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 Art. 5º. Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências: (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998). Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

## **5. Demais Informações**

**5.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a **validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.**

**5.2.** Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

**5.3.** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

**5.4.** A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal, 11 de julho de 2019

Nayara Frota Rosado

Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Administração e Orçamento  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Compras e Serviços

ANEXO II

VALOR DE REFERÊNCIA Nº 32/2019 – PRONTA ENTREGA  
Aquisição de Medicamentos - Protocolo PAE: 3777/2019

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Referência R\$
1	267502	<b>AAS-Ácido acetilsalicílico 100 mg – acondicionado em envelope com 10 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	30	<b>18,48</b>
2	268255	<b>Adrenalina 1 mg/ml (Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml solução injetável)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Ampola c/ 1 ml	20	<b>51,80</b>
3	270799	<b>Allegra D 24 h – acondicionados em caixa com 5 comprimidos (Cloridrato de Fexofenadina 180 mg para liberação imediata + cloridrato de pseudoefedrina 240 mg para liberação prolongada-comprimidos)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	100	<b>1.163,20</b>
4	270796	<b>Allegra D – 60 mg + 120 mg (cloridrato de fexofenadina 60 mg + cloridrato de pseudoefedrina 120mg) acondicionado em caixa com 10 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	100	<b>537,70</b>
5	270799	<b>Allegra 180 mg – acondicionado em caixa com 10 comprimidos (Cloridrato de Fexofenadina 180 mg - comprimidos)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	50	<b>471,45</b>
6	270798	<b>Allegra 120 mg – acondicionado em caixa com 10 comprimidos (Cloridrato de Fexofenadina 120 mg - comprimidos)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	50	<b>311,65</b>
7	267736	<b>Antak 150 mg –comprimido – acondicionado em caixa com 20 comprimidos (Cloridrato de Ranitidina 150 mg)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	100	<b>142,00</b>
8	324415	<b>Arcóxia 90 mg – acondicionado em caixa com 14 comprimidos (Etoricoxibe, MSD 90 mg)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	210	<b>1.789,80</b>
9	268331	<b>Atrovent 0,025 mg/ml com 20 ml (Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 20 ml	1	<b>22,89</b>
10	396471	<b>Berotec 5 mg (bromidrato de fenoterol 5 mg/ml)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 20 ml	1	<b>7,52</b>
11	270622	<b>Buscopan Composto Solução com 20 ml (Brometo de N-butilescopolamina + dipirona sódica - solução)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 20 ml	1	<b>13,72</b>
12	270620	<b>Buscopan Composto Drágeas – acondicionado em caixa com 20 comprimidos (Brometo de N-butilescopolamina+dipirona sódica – drágeas)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Drágea	40	<b>30,24</b>

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Referência R\$
13	267281	<b>Buscopan Simples Solução Gotas 10mg (Brometo de N-butilescopolamina 10 mg - gotas)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 20 ml	1	<b>15,55</b>
14	270971	<b>Buscoduo (butilbrometo de escopolamina 10 mg + 500 mg paracetamol) embalagem com 20 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	40	<b>45,76</b>
15	267283	<b>Buscopan Simples drágeas – acondicionado em caixa com 20 drágeas (Brometo de N-butilescopolamina)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Drágea	40	<b>28,80</b>
16	267613	<b>Captopril 25 mg Comprimidos – acondicionado em caixa c/ 30 comprimidos (Captropil 25 mg - comprimidos)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	30	<b>7,97</b>
17	267615	<b>Capoten 50 mg Comprimidos – acondicionado em caixa c/ 30 comprimidos (Captropil 50 mg - comprimidos)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	30	<b>24,34</b>
18	340419	<b>Cefaliv (mesilato de di-hi dro ergotamina 1 mg + dipirona monoidratada 350 mg + cafeína 100 mg) – acondicionado em caixa com 12 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	120	<b>166,00</b>
19	281657	<b>Dersani (Loção oleosa à base de A.G.E.-ácidos graxos essenciais, com vitamina A e E.)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 200 ml	2	<b>162,84</b>
20	396597	<b>Dersani Hidrogel (gel hidratante à base de ácidos graxos e vitaminas A e E) bisnaga com 30g</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Bisnaga	1	<b>47,79</b>
21	357213	<b>Digeplus (cloridrato de metoclopramida 7mg + dimeticona 40mg + pepsina 50mg, acondicionado em caixa contendo 30 cápsulas gelatinosas duras com microgrânulos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Cápsulas	60	<b>82,28</b>
22	267203	<b>Dipirona sódica 500 mg c/10 comprimidos - acondicionado em envelope com 10 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	200	<b>107,60</b>
23	410023	<b>Dipirona sódica 1 gr c/10 comprimidos - acondicionados em envelope com 10 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	100	<b>157,40</b>
24	283156	<b>Dorflex comprimidos – acondicionado em caixa com 36 comprimidos (Citrato de Orfenadrina +Dipirona Sódica+Cafeína anidra-comprimido)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	72	<b>26,40</b>
25	272333	<b>Dramin B6 Comprimidos – acondicionado em caixa com 30 comprimidos (Diminidrinato 50 mg+Cloridrato de piridoxina 10 mg - comprimidos revest.)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	30	<b>19,00</b>
26	272335	<b>Dramin B6 gotas (Dimenidrato 25 mg/ml e Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml) em frasco com 30ml</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 30 ml	1	<b>17,95</b>
27	271661	<b>Fluibron gotas - 7,5 mg/ml (Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 50 ml	1	<b>19,35</b>
28	273310	<b>Hixizine 25 mg – acondicionado em caixa com 30 comprimidos</b>	Comprimido	60	<b>86,58</b>

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Referência R\$
		(dicloridrato de hidroxizina 25 mg), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.			
29	412965	<b>Luftal (simeticona) - acondicionado em frasco conta-gotas (75 mg/mL) com 15 ml</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 15ml	4	<b>69,56</b>
30	282313	<b>Mirtax 10 mg comprimido – acondicionado em caixa de 15 comprimidos (Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	150	<b>254,60</b>
31	407075	<b>Miosan Caf (cloridrato de ciclobenzaprina 5mg + cafeína 30mg), acondicionado em caixa com 15 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	30	<b>46,00</b>
32	273706	<b>Naramig 2,5mg – acondicionado em caixa com 4 comp. (Cloridrato de Naratriptana)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	20	<b>100,00</b>
33	270633	<b>Neosaldina – acondicionado em caixa com 20 comprimidos (Dipirona, isometepteno, cafeína)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	60	<b>63,96</b>
34	273710	<b>Nisulid 100 mg – acondicionado em caixa com 12 comprimidos (Nimesulida 100 mg - dispersível)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	60	<b>243,60</b>
35	270228	<b>Otosporin 10ml (Hidrocortisona + Sulfato Neomicina + Sulfato Polimixina) - em solução de uso otológico</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 10ml	2	<b>26,30</b>
36	434473	<b>Omcilon A orobase - bisnaga com 10g</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Bisnaga	1	<b>19,57</b>
37	267892	<b>Pantoprazol 40 mg – acondicionado em caixa com 28 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	140	<b>186,65</b>
38	267777	<b>Paracetamol 200 mg/ml, acondicionado em frasco gotejador com 15 ml</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco c/ 15ml	2	<b>13,10</b>
39	267779	<b>Paracetamol 750 mg – acondicionado em caixa com 20 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	100	<b>80,35</b>
40	269954	<b>Plamet 10 mg comprimidos – acondicionado em caixa de 20 comprimidos (Bromoprida 10 mg-comprimido)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	20	<b>36,69</b>
41	448597	<b>Predsim 20 mg cx c/ 10 cp – acondicionado em caixa com 10 comprimidos (Prednisolona 20 mg)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	100	<b>280,20</b>
42	448597	<b>Prednisolona 40 mg acondicionados em caixa com 7 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	105	<b>618,15</b>
43	446283	<b>Profenid protetor (cetoprofeno 200 mg + omeprazol 20 mg) embalagem com 10 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	50	<b>278,20</b>
44	270889	<b>Reparil gel (escina 10 mg/g + salicilato de dietilamina 50 mg/g) acondicionado em caixa com uma bisnaga c/ 30 g</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Bisnaga c/ 30g	1	<b>20,41</b>

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Referência R\$
45	446103	<b>Sais de Reidratação Oral(cloreto de potássio 1,5g/citrato de sódio 2,9 g/cloreto de sódio 3,5 g/glicose 20 g )</b> Pó - envelope com 4 unidades de 27,9g, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Envelope	30	<b>312,30</b>
46	268236	<b>Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (Solução de cloreto de sódio a 0,9% - solução injetável)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Ampola c/ 10 ml	150	<b>79,50</b>
47	268531	<b>Tenoxicam 20 mg – acondicionado em caixa com 10 comprimidos</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	20	<b>39,70</b>
48	367808	<b>Tylenol sinus (500 mg paracetamol + 30 mg cloridrato de pseudoefedrina)</b> acondicionados em caixa com 24 comprimidos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	72	<b>52,05</b>
49	270909	<b>Tylenol DC (paracetamol 500 mg + cafeína 65 mg)</b> acondicionados em caixa com 20 comprimidos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	40	<b>50,90</b>
50	268505	<b>Vonau flash 8 mg – acondicionado em caixa de 10 comprimidos (Cloridrato de Ondansetrona 8 mg)</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Comprimido	40	<b>225,92</b>
VALOR TOTAL ESTIMADO					<b>8.673,77</b>